



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

**RESOLUÇÃO Nº 006/PPGTG/2016, de 09 de novembro de 2016.**

*Dispõe as sanções ao professor que atrase na divulgação dos conceitos por mais de 14 dias, conforme definido no regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial do PPGTG.*

O COLEGIADO DELEGADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14º inciso XVII da Resolução Normativa Nº. 05/CUN/2010 (“deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas neste regulamento geral e nos regimentos dos respectivos programas”),

**RESOLVEU:**

Conforme Capítulo V, artigo 36, inciso 1:

**Art. 36.** O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através de trabalhos escolares em geral, segundo critérios pertinentes, sendo o grau final expresso por meio de conceitos.

§1º. Ao final de cada trimestre, o professor responsável pela disciplina ofertada deverá encaminhar à Secretaria do PPGTG os conceitos obtidos pelos alunos matriculados em um prazo máximo de quatorze dias após o término do trimestre letivo.

Por decisão unânime da reunião do colegiado delegado do dia 09/11/16, ficou decidido que o professor que não atender este item regimental ficará impedido de ministrar disciplinas no programa, até que regularize suas pendências.

Florianópolis, 09 de novembro de 2016.

**PROF. DR. CARLOS LOCH**  
Coordenador PPGTG